

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa a Resolução nº 489/2024 - CONSEP, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011; e

Considerando o disposto na Resolução nº 351/2018-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018, homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 489/2024 - CONSEP, de 17 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), referente à aprovação do Relatório da Comissão Especial encarregada da eleição dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) ao biênio 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 489/2024 - CONSEP

EMENTA: Julgamento do Relatório da Comissão Especial encarregada da Eleição dos Conselheiros Representantes das Entidades da Sociedade Civil - Biênio 2025/2026.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/19, c/c a Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12/12/2018, homologada pelo Decreto Estadual nº 315/19, de 20/09/2019 e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21/10/2020, homologado pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12/04/2021, ambas do Regimento Interno do CONSEP;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.906/19 que estabelece a composição do CONSEP, incluindo a participação de 03 (três) representantes das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, escolhidas por meio de processo público aberto.

CONSIDERANDO a Resolução nº 433/CONSEP, de 19 de outubro de 2021, homologada pelo Decreto nº 2.132, de 20/01/2022 – DOE nº 34.839, de 21/01/2022, por

esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral no âmbito do CONSEP;

CONSIDERANDO que a condução do pleito eleitoral, definição das Entidades de Servidores do SIEDS, criação, constituição e deveres da Comissão Especial encarregado de realizar o certame encontram-se na Resolução nº 477/2024-CONSEP, de 16/05/2024 - publicada no DOE nº 35.840, de 03/06/2024;

CONSIDERANDO que consta na Resolução nº 400/2020-CONSEP, homologada pelo Decreto nº 1.169, de 17/11/2020, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil, previsto no inciso XIII, §1º, art.1º da Lei nº 8.906/19;

CONSIDERANDO o resultado da votação obtida por cada Entidade em processo via on-line realizado no período de 05 a 08/11/2024;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada pela Resolução nº 477/CONSEP, de 16/05/2024, em relatório apresentado pelo Conselheiro Inocêncio Renato Gasparim - Presidente da referida Comissão - Secretário de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;

CONSIDERANDO finalmente a unânime manifestação favorável dos Conselheiros membros do Colegiado presentes na 390ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada no dia 16/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Comissão Especial encarregada do pleito eleitoral para escolha dos Conselheiros do CONSEP, representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, constante do anexo;

Art. 2º - Validar o resultado do pleito eleitoral referenciado no artigo anterior, considerando eleitos:

I. Grupo para Valorização, Integração e Dignificação do doente de AIDS/PARAVIDDA - (45,98%). Titular: Eliane Coimbra da Costa; Suplente: José Magno Ferreira da Paixão.

II. Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos/SDDH - (34,48%). Titular: Marcelo Silva de Freitas; Suplente: José Francisco dos Santos Batista.

III. Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará/CEDENPA - (19,54%). Titular: Zélia Amador de Deus; Suplente: Maria de Fátima Matos Silva.

Parágrafo Único - O exercício das funções de membros eleitos da Entidades da Sociedade Civil Organizada do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, corresponderá ao biênio governamental 2025/2026, compreendendo o período 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Belém - PA, em 17 de dezembro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO  
Presidente do CONSEP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DOE N° 36.145, DE 25/02/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**